

## PREFEITANDO

### AUDIÊNCIA

A Prefeitura de Piraquara realiza, hoje, uma audiência para consulta pública a respeito da elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2019. O evento será realizado a partir das 15h, no Salão Redondo da prefeitura.

### CASTRACÃO

Em Araucária, a prefeitura iniciou o cadastro online de pessoas comprovadamente de baixa renda e protetoras de animais do município para a castração de cães e gatos pertencentes a elas (ou sob guarda). O cadastro ocorre via Central da Cidadania (link disponível no site da prefeitura - [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br)). Podem ser castrados animais de 6 meses a 7 anos de idade. A primeira região que receberá o serviço será a área de abrangência do CRAS Califórnia (Arvoredo I e II, Botânico, Califórnia, Favorita, Filadélfia, Las Vegas, Los Angeles, Nevada, Portelinha). O morador da região que não tiver acesso à internet pode fazer o cadastro pessoalmente no CRAS Califórnia do dia 1 a 5 de outubro (das 9h às 12h e das 13h às 16 horas).

### FESTIVAL

Também hoje, tem início a 13ª edição do Festival de Teatro de Pinhais. Promovido pela prefeitura do município, neste ano o evento contará com 42 espetáculos, como dramas, comédias, contos infantis, musicais, entre outros gêneros. As apresentações, que seguem até o dia 6 de outubro, vão acontecer no Centro Cultural Wanda dos Santos Mallmann e no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU). Estão envolvidos nas montagens mais de 450 artistas. Os espetáculos são gratuitos e acontecem nos períodos da manhã, tarde e noite. A programação completa está disponível no site da prefeitura ([www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br)). Mais informações: (41) 3912-5253.

### ATAS E EDITAIS

**JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANAGUÁ – PARANÁ**  
**Edital de citação de PHI INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, com prazo de TRINTA DIAS.**  
 PEDRO DE ALCANTARA SOARES BICUDO, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá-PR, na forma da Lei, etc.  
 Faz Saber a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que perante o Juízo e Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaguá, tramitam os autos sob n.º 0009602-25.2005.8.16.0129 – AÇÃO ORDINÁRIA – REPARAÇÃO DE DANOS, em que é requerente SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO PARANÁ E SANTA CATARINA, dos quais se extraiu o presente edital para CITAÇÃO do requerido PHI INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 78.179.595/0001-81, com endereço desconhecido, para que no prazo de **QUINZE DIAS**, contados do término do prazo do presente edital, querendo, **CONTESTE** a presente ação. Alega o Requerente, em síntese: que, em 03/10/1995, contratou os serviços da Requerida para que realizasse a construção da sua sede, sendo um edifício de três andares na Avenida Coronel José Lobo, n.º 736; que, posteriormente à realização da construção, em 1998, foram verificadas rachaduras nas paredes e outros defeitos de construção no imóvel, sendo realizados alguns reparos pela Requerida, que não resolveram os problemas; que noticiou extrajudicialmente a Requerida, solicitando o envio de um engenheiro para averiguação dos problemas; que, não tendo sido providenciado pela Requerida a realização das obras de reparação, na parte de engenharia civil e elétrica, a Requerente realizou uma tomada de preços, a fim de apurar o valor para realização das reparações apontadas na Medida Cautelar ajuizada perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, sendo obtido o montante de R\$ 260.650,88. Requeriu, ao final, a procedência da ação, com a condenação da Requerida ao pagamento de R\$ 260.650,88, sendo este o valor atribuído à causa. **ADVERTÊNCIA:** Caso não apresente defesa, dentro do prazo supracitado, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pelo autor, decretando-lhe a revelia. Eu, Amanda Tornier Turkot Marins, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Paranaguá, 12 de setembro de 2018  
 Amanda Tornier Turkot Marins  
 Técnica Judiciária  
 (Autorização Judicial - Portaria n.º 01/2017)

Autos n.º 0009602-25.2005.8.16.0129  
 Processo: 0009602-25.2005.8.16.0129  
 Classe Processual: Procedimento Ordinário  
 Assunto Principal: Indenização por Dano Material  
 Valor da Causa: R\$260.650,88  
 Autor(s): SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DO PARANÁ E SANTA CATARINA  
 Réu(s): D. GUARIZA & FILHOS LTDA

Preliminarmente à análise do pedido da seq. 1.42, certifique-se acerca da devolução dos AR's referentes as cartas de citação expedidas à seq. 1.40, procedendo a juntada aos autos. Caso as diligências tenham, **comprovadamente**, resultado negativas e considerando, ainda, que foram razoavelmente esgotados os meios para localização da ré, tendo em vista as várias tentativas constantes dos autos, **defiro sua citação por edital**, nos termos do artigo 257 do novo Código de Processo Civil. Prazo de edital: 30 dias. Determino, ademais, com fulcro no parágrafo único do art. 257 do NCPC, que o edital seja publicado, ao menos uma vez, em jornal de ampla circulação na Comarca de Curitiba – Pr. Decorrido o prazo sem contestação, voltem conclusos para nomeação de Curador Especial.

Sem prejuízo, anote-se a prioridade de tramitação do feito (Meta 2).  
 Intimações e diligências necessárias.  
**Paranaguá, datado e assinado digitalmente.**

Giovana Ehlers Fabro Esmanhott  
 Juíza de Direito

Autos n.º. 0009602-25.2005.8.16.0129

Em cumprimento à decisão de Mov. 10, fica a parte Autora intimada para que providencie a publicação do edital de citação expedido no Mov. 24, ao menos uma vez, em jornal de ampla circulação na Comarca de Curitiba - PR.

Paranaguá, 12 de setembro de 2018.  
 Amanda Tornier Turkot  
 Técnica Judiciária

**EDITAL de CITAÇÃO de Luis Carlos Ferreira Pinto, com PRAZO de 20 (vinte) dias.**  
 A Dra. RENATA ESTORILHO BAGANHA, MMª, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, §3º do Código de Processo Civil, fica Luis Carlos Ferreira Pinto, CITADO, por este edital, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 49.055,61 (quarenta e nove mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, cliente(s) a(s) executada(s) da redução da verba honorária pela metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCPC, sob pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCPC, certificando acerca do arresto e penhora dos bens, conforme artigo 870, do NCPC. Cientificando a(s) executada(s) de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá(ão) opor embargos à execução, nos termos do artigo 915 do NCPC, no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma do artigo 231 do NCPC, cientificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor da execução. Ressalte-se que, no prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequente, e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, caput, do NCPC). Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, aos Treze (13) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, \_\_\_\_\_ (Jucelio Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

RENATA ESTORILHO BAGANHA  
 Juíza de Direito

### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL SIMPLIFICADA

Priscilla Scucato Minioli torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - da Prefeitura Municipal de Pinhais, a Licença Ambiental Municipal Simplificada para alvará de profissional autônomo médico, sito a Rua Asia, nº 38, Centro, Pinhais, PR.

### COMUNICADO

A empresa Klaus Ottomar Fuchs, CNPJ: 15.400.204/0001-97, solicita o comparecimento de sua funcionária Gerusa Salete Muller ao seu local de trabalho situado na Rua: Inajá, 185 - bairro Emiliano Pernetá CEP: 82524-050 Pinhais/ Pr, impreteavelmente no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse.

### SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Osternack Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 18.351.808/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/12/2017 para Comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para automotores situada à Rua Guaçuí 5270 - Sítio Cercado - Curitiba/PR.

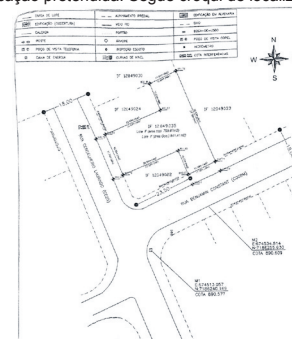


**4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**REGISTRADOR: MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS**  
 RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396 - 23º ABDAR  
 COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

Procedimento de Retificação de Registro Imóvel de Matrícula n.º 91.681

**MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS**, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Heitor Stockler de França, n.º 396, 23º andar, Edifício Neo Business, em Curitiba/PR.  
**FAZ SABER** que **FLEEP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.385.475/0001-79, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno F, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 72 e 70-C, 70-E e 71-0, da Planta Moura, com frente para a Rua Benjamin Constant", objeto da **Matrícula n.º 91.681**, desta Serventia, que foi **Prenotado sob o n.º 309.035** e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Prédio construído de tijolos, coberto de telhar sob n.º 377 da Rua Conselheiro Laurinda, objeto da Matrícula n.º 40.038, desta Serventia, BRAGA E CHIU COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, bem como da proprietária tabular do imóvel confrontante denominado Lotes 70-D e 71-E da Planta Moura, objeto da Matrícula n.º 84.920, desta Serventia, DEISE MAUER, ficam os Srs. Representantes legais da empresa **FATA SAÚDE INTEGRAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME (anterior BRAGA E CHIU COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME) e a Sra. DEISE MAUER, NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no **prazo legal de 15 dias**. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 2013 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 2014, §5º, da Lei n.º 6.157/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue croqui de localização da área.



Eu, \_\_\_\_\_, Regiane Fernandes Lambert, escrevente, digitei e subscrevi. Curitiba, 04 de setembro de 2018. O Oficial de Registro, \_\_\_\_\_, MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS.

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 - PROCESSO Nº 184/2018**  
 O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Denise Aparecida Mussini**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, **com itens de participação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte, itens com preferência para microempresa e empresa de pequeno porte, e itens de ampla participação de empresas em geral**, destinado a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chiques, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "**menor preço**", com critério de julgamento "**menor preço por item**", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: **09 HORAS DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações** da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 21 de setembro de 2018. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.



41 3197-0597

relacionamento@vipdireto.com

Leilão público realizado pelos leiloeiros públicos oficiais Hettury Wladimir Palhais Alves Pereira, JUCEMA 13/1997, Gustavo Chaves Lages Rebelo, matriculado na JUCEMA 20/2013, Wesley Durval Palhais Alves Pereira, matriculado na JUCEMA 11/1996, Vicente De Paulo Albuquerque Costa Filho, matriculado na JUCEMA 12/1996, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, matriculado na JUCEPA 20110733509, Conceição de Maria Costa Lopes matriculada na JUCEA - 019/2017, Erico Sobral Soares na JUCEPI - 15/2015, Roberto Costa Garcia matriculado na JUCEPE - 11/2015, Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho na JUCEAL - 15/2011, Roberto Jacinto Pinho Junior matriculado na JUCEP - 006/2009, Josecellil Kildare Fraga Gomes matriculado na JUCEB - 11/023537-1, Eduardo Jordão Boyadjan matriculado na JUCESP - 464, José Carlos Barbosa matriculado na JUCESP - 1057, Hélcio Kronberg matriculado na JUCEPAR - 653, torna público a realização do leilão de veículos no dias 29/09/2018 às 09 horas no endereço Rua João Tschannerl, 830 - Vista Alegre - Curitiba - PR e no endereço eletrônico [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com), com média de 20 veículos, podendo haver alteração de acordo com cada comitente. O presente Leilão tem por objeto a alienação pública pela maior oferta alcançada de veículos particulares pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, devidamente qualificadas e identificadas nos TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO previamente assinados/ aceitos e anexos a este Edital Público de Leilão Oficial. O Edital completo está à disposição dos interessados no website [www.vipdireto.com](http://www.vipdireto.com). Maiores informações poderão ser obtidas pelo E-mail [relacionamento@vipdireto.com](mailto:relacionamento@vipdireto.com) ou (11) 3777-9602 ou acesse [www.vipdireto.com.br](http://www.vipdireto.com.br)



MINISTÉRIO DA  
 EDUCAÇÃO

GOVERNO  
 FEDERAL

### AVISO DE ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 18/2018  
 Câmpus Curitiba

Comunicamos que o Edital de licitação supracitada, publicada no DOU de 17/09/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza e higienização e outros itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Data de abertura: 08 de outubro de 2018, às 09 horas. Os interessados poderão obter o Edital através do Site [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR). Mais informações pelo fone (41) 3310-4454 ou na Divisão de Compras, na Av. Sete de Setembro, 3165 - Curitiba - PR.

Sílvia Helena da Gama Monteiro  
 Pregoeira